



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, EM VÁRIOS SEGMENTOS DE RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (SRDF), NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 00113-00027825/2019-21

SIGGO: 042789

Cláusula Primeira: Do Objeto

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, com sede na representado por **RODRIGO MARTIRE**, CI nº 21.310.174-9, CPF 166643898/78, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente **termo aditivo** contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Incluir no Contrato nº 021/2021 (SEI 63614694) a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, visando acréscimos e supressões qualitativas para readequação, as novas rodovias e a revitalização da sinalização horizontal, **sem reflexo financeiro**, com amparo legal no 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação Carta da empresa (SEI 72510005), Relatório da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras-RPFO (SEI 72510184), Planilha do Aditivo (SEI 72510416) e anuência da SUOBRA - DER-DF/DG/SUOBRA (SEI 72510458), e autorização da Direção Geral (SEI 73029994).

Novas Rodovias a serem revitalizadas	
DF-035 (EPCV)	4,2 km de extensão
DF-027 (EPJK)	1,8 km de extensão
DF-480 - Próximo a UnB Gama	5,3 km de extensão
DF-150 - Sobradinho II	9,4 km de extensão
DF-001 (EPCT)	12,6 km de extensão
DF-065 (EPIP)	4,0 km de extensão
DF-180 Samambaia	16,4 km de extensão

Cláusula Terceira – Da Garantia

3.1 A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, **permanecerá em 5% do valor inicial do Contrato**, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

5.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DGRODRIGO MARTIRE
Representante Legal*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTIRE, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 28/10/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73057147** código CRC= **4180E29C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00027825/2019-21

Doc. SEI/GDF 73057147